

LEI Nº 650, de 07 de maio de 1963

Dá denominação à Avenida no Bairro de Santanense, nesta cidade.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO” a atual avenida principal que parte da Praça “Juvenal Pereira” e vai encontrar a “Rua C”, na Vila Operária, no Bairro de Santanense, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de maio de 1963

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário